



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [camaradeipora@ibest.com.br](mailto:camaradeipora@ibest.com.br))

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento particular firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ (Pr), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ/MF. n.º 72,430,382/0001-02, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, centro, na cidade de Iporã(PR), neste ato representada por seu Presidente Senhor ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.294.152-0 - SSP/PR, e do CPF n.º 750.206.029-49, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado AZM-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, estabelecida na Rua Dr. Jaime Clarck, 550, nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. n.º 13.419.687/0001-46, Inscrição Estadual n.º 905556643-69, neste ato representada pelo Sr. TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.133.449-0 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 062.998.709-23 a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o contrato de fornecimento de combustível (álcool), para o veículo da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício de 2019, o qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1-** A contratada se obriga a fornecer 2.000 (dois mil) litros combustível (álcool), para o veículo da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício de 2019.

**CLÁUSULA 2-** Havendo reajuste no preço do álcool, o mesmo será reajustado de acordo com as normas da Petrobrás.

**CLÁUSULA 3 -** A contratante remunerará a contratada pelo fornecimento do produto, durante o exercício de 2019, a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ou seja R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), por litro

**CLÁUSULA 4 –** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, após a entrega completa dos produtos e serviços estipulados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA 5 –** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal: 01. 01.031.001.2002

**CLÁUSULA 6 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 ( três ) vias igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Iporã-PR, 14 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
CONTRATANTE

AZM-COM. DE COMB E LUBR.LTDA  
CONTRATADA.

Testemunhas:

Luiz Carlos Munis – RG: 756.876-2

Roberto Hiromi – RG1.631.544-3